DME Distribuição S. A. - DMED.
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 0350196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-021
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E. 518.301.288.0094

DME distribuição

ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

Às nove horas do dia oito de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Natália Rodrigues Franco – Pregoeira, o Sr. Sidnei Henrique de Morais (membro titular da equipe de apoio)), designados pela Portaria nº. 014/2016 e indicados por nomeação pela autoridade competente da DMED, para realizar nos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA,** sendo exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparada. Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes na sessão as empresas: **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP** representada pelo Sr. LUCIAN VILELA MELATO, **ALPHABRÁS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA ME** representada pelo Sr. DIEGO RODRIGUES GARCIA devidamente credenciados para a participação, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes à esta fase, solicitados no edital. Ainda, foi verificado que a empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME** manifestou interesse na participação, protocolando seus envelopes na DMED sob nº. 03417481 no dia 06.04.2016 às 14:03:32 horas. Assim, foi informado aos mesmos os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Dando prosseguimento, foi solicitado aos representantes credenciados, a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pela licitante participante estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 001/2016.Foi verificado também que empresa participante via postal também enviou a documentação solicitada. Ato contínuo foi aberto o invólucro contendo a proposta de preços. Neste momento, foi constatado pela pregoeira que a empresa ALPHABRÁS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA ME havia informado em sua proposta comercial apenas o modelo ofertado. Diante disto, e tendo condições de realização de diligência posteriores para conferência desta informação, uma vez que o modelo foi mencionando, foi solicitado ao representante credenciado e com poderes para praticar tal ato, que informasse a marca ofertada em sua proposta, baseando-se a pregoeira no estipulado no item 18.9 do edital. Diante disto, a pregoeira, bem como o membro da equipe de apoio verificaram que as proponentes atenderam satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram: --------→

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	1	Aquisição de Botinas de Segurança
Empresa	Valor global	

CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP	R$ 17.684,00
ALPHABRÁS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA	R$19.401,00
EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	R$ 12.165,50

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, os lances finais apresentados foram:----→

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	1	Aquisição de Botinas de Segurança
Empresa		**Valor unitário**
CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP		R$ 17.498,60
ALPHABRÁS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA		R$ 17.690,00
EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA		R$ 12.165,50

Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos. Insta salientar que a Pregoeira permitiu que os licitantes ordenassem as propostas, de acordo com o inciso XII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, bem como inciso XII do artigo 11, do Decreto nº. 3555/00, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. Neste sentido, é possível que o licitante que, não conseguindo cobrir o menor valor ofertado para entrar na disputa, ofereça o seu menor lance a fim de garantir uma classificação mais vantajosa. Desta forma, fica a licitante: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** melhor classificada na fase de lances, convocada à apresentação de amostra, conforme item 11.1.6.7 do edital, pertinente ao lote a que foi classificada, e terá um prazo **de 10 dias, a contar da presente data,** para apresentação de amostras, sendo que a empresa será devidamente notificada, uma vez que enviou sua documentação via postal. Vale ressaltar que todas as empresas apresentaram a documentação técnica solicitada, juntamente com a proposta comercial, documentação esta que será devidamente encaminhada ao setor técnico para análise mais detalhada e consequente emissão de parecer, o qual considerará também a amostra apresentada. Importante destacar que não houve necessidade de equalização de propostas neste momento, uma vez que a empresa melhor classificada enviou sua proposta via postal, permanecendo inalterada, inclusive quantos aos valores unitários. Caso seja solicitada amostra dos próximos colocados, em virtude de possível desclassificação da 1ª. colocada, será devidamente solicitada proposta equalizada dos licitantes convocados, uma vez que ordenaram suas propostas conforme planilha anexa, bem como acima citado. O envelope de documentação das licitantes: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – EPP e ALPHABRÁS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA ME E EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME** ficarão devidamente lacrados e protocolados em poder da pregoeira e equipe de apoio. A pregoeira solicitou aos licitantes presentes que rubricassem os documentos inerentes a esta sessão. Neste momento, foi questionado pela empresa CAMPINAS MILITARY

DEFENSE LTDA – EPP, que o objeto social apresentado no contrato social da empresa ALPHABRÁS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA – ME não condiz com o objeto licitado neste certame, questionando o que diz respeito ao item 5.2.1.1. do edital, referente à condições de participação no certame. Foi informado ao mesmo pela pregoeira que a manifestação de interesse de interposição de recurso será aberta em momento oportuno, quando da finalização da sessão e consequente declaração do vencedor do certame, conforme item 12.1 do edital: *"Somente após declarado o vencedor será facultada aos licitantes a manifestação motivada do direito de recorrer."*
Diante do exposto a sessão será suspensa, sendo oportunamente remarcada nova data e horário para continuidade dos trabalhos, abertura do envelope de documentação, habilitação e adjudicação do material ao vencedor. Ressaltamos que os licitantes serão devidamente cientificados desta nova sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Sidnei Henrique de Moraes, lavrei a presente ata.

Natália Rodrigues Franco
Pregoeira - Matrícula: 1190

Sidnei Henrique de Moraes – Equipe de Apoio: _____

Francisco Junior Franco – Apoio Técnico: _____

Representantes:

CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP
Sr. LUCIAN VILELA MELATO

ALPHABRÁS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA ME
DIEGO RODRIGUES GARCIA